

## Código de Conduta

A escola visa, com este conjunto de medidas, desenvolver nos alunos a responsabilidade cívica e a uniformização de procedimentos. Pretende-se construir uma comunidade escolar baseada no respeito, responsabilidade e de respostas educativas renovadoras de valores.

Os comportamentos considerados desadequados estão tipificados, consoante a sua gravidade, em:

- a) Grau I
- b) Grau II
- c) Grau III

### Grau I - Infracções simples

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta;
- São comunicados imediatamente ao diretor de turma e, por este, ao encarregado de educação;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamento de Grau I	Medidas / Procedimentos
1) Atrasos/falta de pontualidade	<b>Advertência.</b> O professor regista falta de pontualidade.
2) Vestuário desadequado - Decotes exagerados - Barrigas à mostra - Calças descaídas mostrando a roupa interior - Calções curtos - Chinelos e calções de praia	<b>O aluno não entra na escola</b> ou se entrar <b>não entra na sala de aula</b> , sendo encaminhado para a sala de atendimento aos encarregados de educação. O encarregado de educação é chamado para vir buscar o aluno, responsabilizando-se pelo comportamento desadequado do seu educando.
3) Apresentação do aluno na escola sem o cartão magnético de identificação à entrada da escola.	<b>O aluno não entra na escola.</b> O encarregado de educação é avisado pelo funcionário do PBX.
4) - Usar bonés, chapéus, lenços, gorros e luvas em espaços cobertos da escola.	<b>Corrigir, de forma pedagógica, todas as situações.</b> Advertência por parte de todo o pessoal docente e não docente.
5) Perturbar sistematicamente o funcionamento das aulas.	<b>O professor intervém ativamente</b> , junto do aluno infrator, para que o comportamento se altere. Em caso de reincidência ou comportamento prejudicial ao desenvolvimento da atividade letiva, o aluno terá a medida corretiva de ordem de saída da sala de aula com falta disciplinar, devendo o aluno ser incumbido de realizar uma tarefa escolar no GAA. <b>Comunicação imediata das ocorrências de indisciplina ao diretor de turma e, por este, ao encarregado de educação.</b>
6) Gritar e/ou usar linguagem ou atitudes desadequadas / gestos ofensivos entre os pares.	O aluno terá a medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, com marcação de falta, devendo o aluno ser incumbido de realizar uma tarefa escolar no GAA e preencher um relatório onde descreve a sua versão. <b>Comunicação imediata das ocorrências de indisciplina ao encarregado de educação e ao diretor de turma que solicitará a presença daquele na escola.</b> O aluno infrator deverá estar presente e informado da proposta da medida disciplinar sancionatória que será apresentada ao Diretor do Agrupamento.  Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola, nomeadamente desportivas.
7) Não acatar instruções do pessoal docente e não docente.	<b>Aplicação da medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração escolar</b> (por exemplo, limpeza de espaços comuns da escola).
8) Comportamento perturbador nos espaços escolares (junto aos pavilhões e fila do refeitório).	Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola, nomeadamente desportivas.
9) Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola ou danificar algum material.	Acompanhamento do aluno à direção. <b>Aplicação da medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração escolar</b> (por exemplo, limpeza de espaços comuns da escola). O Encarregado de educação é notificado a pagar os danos causados no material/equipamento danificado pelo seu educando.
10) Sair da escola sem autorização do encarregado de educação ou antes do horário estabelecido sem autorização.	O funcionário da portaria faz a participação da ocorrência em modelo próprio. O funcionário do PBX telefona imediatamente a avisar o encarregado de educação da infração cometida pelo educando. Dá lugar a Repreensão Registada na 2.ª ocorrência e é agravante em medidas disciplinares posteriores.
11) Usar indevida e deliberadamente o telemóvel, ou outros aparelhos que emitam sinais sonoros, visuais ou eletrónicos.	<b>Aplicação de medida disciplinar sancionatória.</b>
12) Recusar sair da sala de aula	<b>Aplicação imediata de medida disciplinar sancionatória.</b>

**EB D. Domingos Jardo**

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: [eb\\_ddjardo@aeams.pt](mailto:eb_ddjardo@aeams.pt)

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - [ji\\_2cacem@aeams.pt](mailto:ji_2cacem@aeams.pt)

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - [eb\\_melecas@aeams.pt](mailto:eb_melecas@aeams.pt)

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - [eb.ms@aeams.pt](mailto:eb.ms@aeams.pt)

**Escola Secundária Matias Aires (sede)**

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: [geral@aeams.pt](mailto:geral@aeams.pt) Web: [www.aeams.pt](http://www.aeams.pt)

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - [eb\\_2ms@aeams.pt](mailto:eb_2ms@aeams.pt)

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - [eb\\_lopas@aeams.pt](mailto:eb_lopas@aeams.pt)

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - [eb\\_atorrado@aeams.pt](mailto:eb_atorrado@aeams.pt)

Reincidência em Comportamentos de Grau I	Medidas / Procedimentos
Atingir três situações de comportamentos perturbadores Grau I	Realização de reunião entre o diretor de turma, encarregado de educação e o aluno. <b>Aplicação de medida disciplinar sancionatória adequada às infrações cometidas. OU Aplicação da medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração escolar (por exemplo, limpeza de espaços comuns da escola).</b>
Reincidente após aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores.	O Diretor poderá desencadear o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais. Condicionamento do aluno no acesso a espaços escolares e/ou na utilização de materiais e equipamentos nos termos a definir pelo Diretor.

### Comportamentos de Grau II - Consideradas infrações graves.

- São resolvidos pela direção, após entrega de participação de ocorrência;
- São objeto de procedimento disciplinar.

Comportamento de Grau II	Medidas / Procedimentos
1) Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros (furto ou roubo).	Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais.
2) Praticar atos de agressão física entre pares.	
3) Usar indevidamente câmara fotográfica, aparelhos de gravação áudio e/ou vídeo dentro da sala de aula ou no recinto escolar.	Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais. Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola, nomeadamente desportivas.
4) Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante, ofensiva ou intimidatória para outra pessoa.	Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais.
5) Causar destruição nas instalações, equipamentos ou mobiliário.	O Encarregado de educação é notificado a pagar o material/equipamento destruído pelo seu educando. Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais. Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola, nomeadamente desportivas.
Ser reincidente após a aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores	<b>Tipificação do comportamento como Grau III e aplicação das medidas correspondentes.</b>

### Comportamentos de Grau III - são considerados infrações muito graves.

- São resolvidos pela direção, após entrega de participação de ocorrência pelo diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Comportamento de Grau III	Medidas / Procedimentos
1) Praticar situações de contra ordenação, de crime, ou de facto qualificado de crime.	O aluno é acompanhado por um funcionário/professor à direção. O Diretor desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais. O Diretor participa a ocorrência às entidades competentes. O Diretor convoca, com caráter de urgência, o encarregado de educação a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.
2) Destruir ou incitar à destruição dos bens da propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou bens de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola.	
3) Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva delito civil grave ou crime.	
4) Atentar contra a propriedade privada, usando a violência.	
5) Usar/incitar o uso da força com consumação do ato de agressão física a um membro da comunidade escolar.	

Agualva, 17 de julho de 2015

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)

#### EB D. Domingos Jardo

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: [eb\\_ddjardo@aeams.pt](mailto:eb_ddjardo@aeams.pt)

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - [ji2cacem@aeams.pt](mailto:ji2cacem@aeams.pt)

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - [eb\\_melecas@aeams.pt](mailto:eb_melecas@aeams.pt)

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - [eb\\_ms@aeams.pt](mailto:eb_ms@aeams.pt)

#### Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: [geral@aeams.pt](mailto:geral@aeams.pt) Web: [www.aeams.pt](http://www.aeams.pt)

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - [eb\\_2ms@aeams.pt](mailto:eb_2ms@aeams.pt)

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - [eb\\_lopas@aeams.pt](mailto:eb_lopas@aeams.pt)

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - [eb\\_atorrado@aeams.pt](mailto:eb_atorrado@aeams.pt)